

Anúncio

Procedimento n.º 128/DF-GCP/UE/2023

Aquisição de sistema de densitometria óssea

1. Entidade pública adjudicante

- a) A entidade pública adjudicante denomina-se **Universidade de Évora**, com o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 501 201 920, com morada fiscal em Largo dos Colegiais, n.º 2 – 7004-516 Évora.
- b) Para efeitos do presente procedimento a morada a considerar será Largo Sra. da Natividade, 7000-810 Évora, onde se encontram os Serviços Administrativos.
- c) Os demais dados referentes à entidade pública adjudicante podem ser consultados na sua página eletrónica disponível em www.uevora.pt
- d) O endereço de correio eletrónico privilegiado para qualquer contacto referente ao presente procedimento é o endereço do Gabinete de Compras e Património: compras@uevora.pt

2. Objeto do contrato

- a) O presente anúncio compreende os termos e condições no âmbito do procedimento para **aquisição de sistema de densitometria óssea**.
- b) Ao objeto do presente contrato aplicam-se os CPV abaixo descritos, a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74 em 15 de março de 2008:
 - i) CPV 33111660-5 - Densitómetros ósseos

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi autorizada pela Sra. Administradora da Universidade de Évora, Eng.ª Ana Cristina Gonçalves Coelho Centeno, no uso da delegação de competências constantes do n.º 3 do artigo 27º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho Normativo N.º 7/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 30 de 12 de fevereiro, bem como das que lhe foram delegadas pela Sra. Reitora, Professora Doutora Hermínia Maria de Vasconcelos Alves Vilar através do Despacho n.º 7238/2022, de 6 de junho, publicado no Diário da República n.º 109 de 6 de junho, assim como nos termos do n.º 3 do artigo 123º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) e dos artigos 44º a 50º do Código do Procedimento Administrativo, nos termos da legislação em vigor.

4. Tipo do procedimento

Contratação excluída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto.

5. Disponibilização e acesso ao procedimento

O presente procedimento será integralmente conduzido através da plataforma eletrónica de contratação utilizada pela Universidade de Évora em <http://www.acingov.pt>, a qual poderá, em alguns casos, remeter notificações por email com links que permitem acesso a funcionalidades de resposta e apresentação de proposta sem quaisquer custos.

6. Documentos que constituem a proposta

- a) A proposta é constituída pelos seguintes documentos:
 - i) Documentos que contenham os atributos da proposta submetidos à concorrência, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
 - ii) O concorrente pode ainda apresentar outros documentos que considere indispensáveis para a avaliação dos atributos das propostas, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.
- b) Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa ou em língua inglesa.

7. Prazo e modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados pelo canal de comunicação definido no n.º 5, **até às 23:59 horas do 6º (sexto) dia** a contar da data de receção do presente anúncio.

8. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de validade das propostas é de **30 (trinta) dias**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

9. Preço base e orçamento

- a) O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento objeto do contrato a celebrar é estabelecido em **45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, incluindo as respetivas renovações (quando aplicável).
- b) O procedimento constitui encargo do Projeto CHRC - Comprehensive Health Research Centre (Referência UIDB/04923/2020), na rubrica 07.01.10.B0.B0 – Equipamento básico - Outros, no Orçamento da Universidade de Évora.

10. Indicação do preço

- a) Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e não incluir o IVA.
- b) A proposta deve mencionar que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável entendendo-se, na falta desta menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto.
- c) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de qualquer divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
- d) Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os parciais, unitários ou não, mais decompostos.

11. Prazo contratual

Os bens terão de ser fornecidos no **prazo máximo de 60 dias** a contar a partir do dia seguinte à data de assinatura de contrato.

12. Critério de adjudicação

- a) Para efeitos de aplicação de critérios de adjudicação, por apresentação de várias propostas, a adjudicação será feita segundo critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade **Multifator**, tendo em conta os seguintes fatores com a seguinte ponderação:

- a. Critério Preço (P);
- b. Critério Prazo de entrega (PE);
- c. Critério Período de assistência técnica (PAT).

- b) As propostas serão classificadas e hierarquizadas considerando os pontos obtidos nos itens seguintes, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação} = 0,40P + 0,30PE + 0,30PAT$$

- c) O cálculo dos diferentes parâmetros será efetuado considerando:
 - a. O fator preço, a escala de pontuação é definida da seguinte forma:
$$\text{Preço} = [(\text{preço base} - PP) / (\text{preço base})] \times 100$$
 - b. O critério de adjudicação Prazo de Entrega é avaliado numa pontuação de 15, 10 ou 5 pontos, de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros	Pontuação
Entrega até 45 dias após assinatura do contrato	15
Entrega entre os dias 46 e 60 dias após assinatura do contrato	10
Entrega superior a 60 dias após assinatura do contrato	5

- c. O critério de adjudicação Período de assistência técnica é avaliado numa pontuação de 15, 10 ou 5 pontos, de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros	Pontuação
Período gratuito de assistência técnica – 5 Anos	15
Período gratuito de assistência técnica – 4 Anos	10
Período gratuito de assistência técnica – 3 Anos	5

- d) Verificando-se a necessidade de desempate de duas ou mais propostas, será aplicado o sorteio presencial, de acordo com as regras abaixo enunciadas:
- i) Todos os interessados serão notificados da data, hora e local do sorteio;
 - ii) Participam do sorteio no mínimo três elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar com disponibilidade para o ato, bem assim como os representantes dos concorrentes igualmente disponíveis, credenciados para efeitos da sua identificação;
 - iii) Podem ainda participar no sorteio os demais interessados no procedimento, desde que devidamente credenciados;
 - iv) O resultado do sorteio constará do relatório, no qual serão igualmente identificados os representantes dos concorrentes presentes e os demais interessados que comparecerem ao sorteio;
 - v) A presença por parte dos representantes dos concorrentes não é mandatária, pelo que a sua não comparência não impede a sua integração na realização do sorteio;
- e) O sorteio obedece à seguinte metodologia:
- i) A designação de cada concorrente empatado é escrita em papel branco, posteriormente dobrado em quatro ou mais partes e colocado em recipiente opaco, fechado, suficientemente resistente e amplo;
 - ii) Os procedimentos descritos na alínea anterior serão realizados por um dos elementos designados pelo órgão competente para a decisão de contratar e processar-se-ão na presença de todos os participantes no sorteio;
 - iii) Posteriormente, o elemento designado deverá agitar o recipiente atrás referido e proceder à retirada individual dos papeis com a designação dos concorrentes;
 - iv) A ordenação dos concorrentes corresponderá à ordem de retirada dos referidos papeis;
 - v) O sorteio é dado por encerrado com a leitura da ordenação das propostas por parte dos elementos designados para o ato.

13. Documentos de habilitação

No caso de adjudicação, o concorrente deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação para a sua apresentação, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
- c) Comprovativo dos representantes legais da entidade

14. Especificações técnicas

- a) Sistema de dupla energia para medição de densidade óssea (Osteodensitometro) com aquisição de corpo inteiro e com as seguintes características obrigatórias:
 - a. Análise da Densidade Mineral Óssea (DMO) através da absorção de feixe de radiação RX de dupla energia;
 - b. Possibilidade de Realizar as seguintes explorações:
 - i. Coluna AP;
 - ii. Coluna Lateral;
 - iii. Anca;
 - iv. Antebraço (punho);
 - v. Fémur proximal (incluindo modo de aquisição bilateral do fémur);
 - vi. Corpo Inteiro;
 - vii. Explorações Pediátricas;
 - c. Sistema de Calibração e controlo de qualidade, deverão ser especificadas as características;
 - d. Gerador de Alta-Frequência, que permita exposições de dupla energia (mínimo de 45 KeV e de 75 KeV);
 - e. Sistema de múltiplos detetores com um mínimo de 64 detetores digitais. Deverá ser indicado o número de detetores e características dos mesmos;
 - f. Mesa com capacidade de efetuar aquisição de imagem, em corpo inteiro, em áreas iguais ou superiores a 195 cm x 65 cm;
 - g. Mesa com capacidade para realizar exames a pacientes com pelo menos 200 kg;
 - h. Abertura do arco, distancia do colchão aos detetores, com pelo menos 40 cm;

- i. Diferentes Modos de Aquisição (rápido, máxima resolução, etc);
 - j. Possibilidade de efetuar estudos de coluna, fémur e antebraço em menos de 1 min e estudos de corpo inteiro em menos de 10 min;
 - k. Sistema de muito baixa radiação;
 - l. Deverá ser possível medir e registar a dose dos exames;
 - m. Sistema de dimensão reduzida.
- b) Aplicações Clínicas:
- a. Exames de Coluna Lombar AP. Indicar o tipo de varrimento;
 - b. Coluna Lombar Lateral;
 - c. Fémur Proximal (incluindo bilateral);
 - d. Antebraço;
 - e. Análise Estrutural e estudos da anca.
- c) Tem que ser compatível, e ter como opcional, o Sistema de Análise Qualitativa da MicroarquitECTURA trabecular (TBS-Trabecular Bone Score). O resultado da análise qualitativa deste software terá que ser considerado de forma automática para o ajuste do cálculo do FRAX;
- d) Software específico para estudos de Pediatria;
- e) Software Avançado para Composição Corporal em Pediatria;
- f) Realização de Estudos de Composição Corporal, (osso, massa gorda e massa magra (Lean Tissue));
- g) Software de Análise de Gordura Visceral/Gordura Subcutânea.

P`lo Coordenador do Gabinete de Compras e Património

Dr. Pedro Barras

(este convite é assinado com assinatura eletrónica)